

MESÁRIOS,

juntos faremos uma
eleição mais acessível!



Você tem um papel
importante nas
Eleições possibilitando
que TODAS as pessoas
possam votar com
segurança, sendo
acolhidas com empatia
e presteza.





Mesários, juntos faremos uma eleição mais acessível!

Você tem um papel importante nas Eleições possibilitando que **TODAS** as pessoas possam votar com segurança, sendo acolhidas com empatia e presteza.

Direitos garantidos por Lei

- Prioridade no atendimento (80+)
- Votar em uma seção com acessibilidade
- Votar em companhia de uma pessoa de sua confiança, desde que ela não esteja a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou coligação. O Presidente da Mesa deve registrar os dados do acompanhante na Ata.
- O deficiente visual poderá votar em companhia do cão-guia e utilizar o fone de ouvido*
- . Fone de ouvido: se o eleitor estiver cadastrado como deficiente visual na Justiça Eleitoral, na seção dele haverá um fone de ouvido disponível. Para liberar o áudio da urna, você deve digitar o código: Caso o eleitor não esteja previamente cadastrado, entre em contato com o “administrador de prédio” ou o Coordenador de Acessibilidade e solicite um fone de ouvido.

Novidade!

Pela primeira vez, os eleitores com deficiência visual poderão ouvir o nome do candidato após digitar o número correspondente na urna eletrônica.

Atitudes inclusivas

Acolhimento e empatia ao atender o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.

pergunte sempre:

- como você pode ajudá-lo e como deve proceder antes de qualquer atitude.
- Mesmo que a pessoa esteja acompanhada, dirija-se sempre a ela e trate-a com respeito. Não é a deficiência que a define enquanto pessoa! A diferença existe e faz parte da diversidade humana.

Cuidados contra a Covid-19

- Use máscara durante toda a votação.
- Após cada atendimento, higienize suas mãos com álcool em gel.
- Ao ajudar a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, se for preciso tocá-la, toque nos ombros ou cotovelos. Evite tocá-la nas mãos. Se precisar tocar a cadeira de rodas, toque.
- Após qualquer contato, higienize suas mãos!

Atitudes inclusivas

Confira algumas dicas:

- **Deficiente físico** - Não toque na cadeira de rodas ou muletas sem a permissão do usuário. Deixe muletas, bengalas e outros equipamentos próximos aos donos.
- **Deficiente visual** - Ao aproximar-se, identifique-se. Não fale alto ou grite! Informe-o sobre o teclado em Braile e o fone de ouvido.
- **Deficiente auditivo** - Posicione-se de frente para o eleitor para facilitar a leitura labial. Fale baixo, seja expressivo, gesticule. Se preciso, utilize a escrita.
- **Deficiente intelectual** - Nem sempre a deficiência estará visível. Trate-o com respeito e de acordo com sua idade, evitando comportamentos infantilizados. Jamais utilize expressões agressivas, pejorativas ou diminutivas, como “coitadinho”. Procure utilizar linguagem clara e frases curtas.



Requerimento de Atualização da Situação do Eleitor – Pessoa Com Deficiência ou Mobilidade Reduzida (ASE 396)

ZONA	SEÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO *	3 - OUTROS - ESPECIFIQUE
				1 2 3 5	MARQUE X
NOME					
NOME DA MÃE					
* LEGENDA DE MOTIVOS (ASE 396):			ASSINATURA		
1 - DEFICIÊNCIA VISUAL			2 - DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO		
3 - OUTROS			5 - DEFICIÊNCIA AUDITIVA		

Instruções:

- Preencher todos os campos sem abreviações;
- Marcar com um X o motivo que corresponde à sua deficiência: **1** Deficiência visual; **2** Deficiência de locomoção; **3** Outros; **5** Deficiência auditiva;
- No caso de marcar o motivo **3** (Outros), especificar o tipo de deficiência no campo seguinte;
- Assinar ou colocar digital;
- Entregar, pessoalmente, no cartório eleitoral ou, no dia da eleição, na seção eleitoral.

O mesário deverá esclarecer ao eleitor que ele NÃO mudará de seção ou local de votação, servindo apenas para estatística da justiça eleitoral

Serve para identificar o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida para melhor atendê-lo.

O formulário será enviado às seções para ser preenchido pelos mesários ou pelo próprio eleitor, que deverá assiná-lo.

Após a eleição, o cartório deverá repassar as informações coletadas para o ELO, através do ASE 396